



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DOS PAIS FLASH NET ACV

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.042695/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL DE VOTUPORANGA

Endereço: MATO GROSSO Número: 3531 Complemento: ANEXO SOBRE LOJA E N 3545

Bairro: SANTA ELIZA Município: VOTUPORANGA UF: SP CEP:15505-185

CNPJ/MF nº: 45.165.974/0001-63

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SANTA CRUZ SUPERMERCADOS DE VOTUPORANGA LTDA.

Endereço: ITACOLOMI Número: 4331 Complemento: TERREOTERREO

Bairro: VILA MARIM Município: VOTUPORANGA UF: SP CEP:15500-467

CNPJ/MF nº:35.518.029/0001-44

Razão Social: SANTA CRUZ SUPERMERCADOS DE VOTUPORANGA LTDA.

Endereço: AMAZONAS Número: 3132

Bairro: PATRIMONIO VELHO Município: VOTUPORANGA UF: SP CEP:15505-208

CNPJ/MF nº:35.518.029/0003-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Votuporanga/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/07/2025 a 16/08/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/07/2025 a 09/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Regra geral:

Os clientes, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes, terão direito, a cada R\$ 100,00 (Cem reais) a um cupom, ou seus múltiplos em compras **(limitado em 10 cupons para cada compra)**.

Regra específica:

Os clientes, ao efetuarem suas compras nas redes de supermercados aderentes, terão direito, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) a um cupom, ou seus múltiplos em compras **(limitado em 10 cupons para cada compra)**.

Para participar, o interessado em concorrer aos prêmios do presente assemelhado a concurso deverá preencher o cupom manualmente, informando seus dados pessoais (nome, CPF/MF, telefone, cidade, empresa onde fez a compra, nome do vendedor), responder à pergunta da promoção: "Qual a cidade líder regional que está realizando a promoção "DIA DOS PAIS FLASH NET ACV" e Responder a resposta correta, que dará direito ao cliente de participar da apuração.

Não serão considerados os cupons preenchidos incorretamente.

Os cupons poderão ser depositados nas urnas do assemelhado a concurso que estarão nos pontos de distribuição espalhados pela cidade nas empresas participantes e em local visível, no período do assemelhado a concurso e até a **data de 26 julho a 09 de agosto 2025 às 18h00**, momento em que serão lacradas e encaminhadas para a sede da Associação Comercial, rua mato grosso, 3545, centro da cidade de Votuporanga, SP, para a urna central para a data da realização das apurações.

A relação das empresas participantes do assemelhado a concurso, pode ser consultado no site www.acvnet.com.br.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual a cidade líder regional que está realizando a promoção "DIA DOS PAIS FLASH NET ACV"?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/08/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/07/2025 08:00 a 09/08/2025 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA AMAZONAS NÚMERO: S/Nº COMPLEMENTO: PRAÇA DA CONCHA ACUSTICA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Votuporanga UF: SP CEP: 15500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: PRAÇA DA CONCHA ACUSTICA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 Moto 0Km, Bros 160, combustível flex, na cor vermelha, ano 2025, modelo 2025.	24.000,00	24.000,00	1
5	Vale compras para ser utilizado nas empresas aderentes	1.000,00	5.000,00	2
5	Plano de internet de 400Mb com todos os equipamentos (01 Terminal Gpon 1p e 1 Roteador 2.4 Ghz) em comodato por 6 meses.	550,00	2.750,00	3
11	Vale compras para ser utilizado nas empresas aderentes (para os vendedores de cada prêmio)	300,00	3.300,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
22	35.050,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração acontecerá, no **dia 16 de agosto de 2025 às 10h00**, na praça da concha acústica, Rua Amazonas s/nº, centro de Votuporanga, estado de São Paulo, na presença de autoridades e transmitido ao vivo pelas redes sociais da entidade.

Será escolhida aleatoriamente 01 (uma) pessoa entre as presentes para fazer o sorteio.

Os cupons estarão em uma urna, colocada a vista de todos.

Estará aberta a participação popular nos sorteios e serão especialmente convidadas as autoridades do município de Votuporanga para acompanhá-lo.

Para o sorteio os cupons da urna serão jogados para cima e entre os que estiverem no alto, um será recolhido pelo responsável do sorteio. Caso o cupom sorteado contenha alguma irregularidade, como o preenchimento, ausência de dados a respeito do ganhador, como por exemplo nome completo, número de telefone, CPF, cidade, nome da empresa onde fez a compra, nome do vendedor, ou resposta incorreta à pergunta formulada, um novo sorteio será realizado, com os cupons sendo jogados para cima e entre os que estiverem no alto, um será recolhido pelo responsável pelo sorteio. Este processo se repetirá tantas vezes se fizerem necessárias para que se apure um cupom com todas as informações corretas.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o cupom sorteado contenha alguma irregularidade, como o preenchimento com letra ilegível, ausência de dados a respeito do ganhador, como por exemplo nome completo, CPF, telefone, cidade, empresa onde fez a compra, nome do vendedor ou resposta incorreta à pergunta formulada, um novo sorteio será realizado, com os cupons sendo jogados para cima e entre os que estiverem no alto, um será recolhido pelo responsável pelo sorteio. Este processo se repetirá tantas vezes se fizerem necessárias para que se apure um cupom com todas as informações corretas.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação mediante contato telefônico no prazo máximo de 10 dias à partir da data de apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos titulares dos cupons ou ao seu representante devidamente autorizado, onde o mesmo deverá assinar recibo comprovando a entrega do prêmio. No **dia 23 de agosto de 2025 às 10h00**, na Flash Net, rua Pernambuco nº 4074 – Patrimônio Novo em Votuporanga, estado de São Paulo, na presença de autoridades e transmissão ao vivo pelas redes sociais da Associação Comercial de Votuporanga.

Obs.: O prêmio deve ser entregue ao ganhador no prazo de 30 dias contados da data da apuração, sem quaisquer ônus ao contemplado, sendo lhe assegurado entretanto, o prazo de 180 dias da referida data para reclamar o prêmio segundo o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do (s) veículo (automóvel (eis) / motocicleta (s) aos seus contemplados serão arcadas pela promotora

O uso da imagem do contemplado, deverá ser exclusivo para a divulgação da campanha promocional aprovada. Não poderá ser superior a 12 meses, a contar da data da apuração do assemblado a concurso.

O prêmio a ser distribuído estará a disposição do interessado, modo este que faz com que toda população tenha ciência do que decorre, tornando-o visível e palpável.

Se o prêmio não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Associação Comercial de Votuporanga, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias (conforme disposto no artigo 60 do Decreto 70.951 de 09/08/72).

Serão realizadas também diversas campanhas promocionais dando ciência a população da realização dos sorteios.

O assemelhado a concurso será intensamente divulgado pela mídia falada e escrita e televisiva local e regional, com spots, publicações e anúncios informando sobre o assemelhado a concurso.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os vales compras só poderão ser consumidos nas lojas aderentes no assemelhado a concurso.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores – participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela promotora e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME

O Procon – Programa Estadual de Defesa do Consumidor, localizado à rua Itacolomi, 3540, receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

A Associação Comercial de Votuporanga, comprovará a propriedade do prêmio na forma estabelecida no parágrafo 1º do artigo 15º do Decreto nº 70.951/72.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

O número do Certificado SECAP/ME constará em todo o material de divulgação do assemelhado a concurso.

O regulamento do assemelhado a concurso estará disponível no site da entidade www.acvnet.com.br, no período da promoção.

A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como: nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e deletados.

O interessado em participar do assemelhado a concurso, ao preencher seus dados pessoais no cupom consente/autoriza que seus dados pessoais sejam tratados e/ou utilizados para os fins da referida campanha "**DIA DOS PAIS FLASH NET ACV**", podendo os referidos dados serem utilizados pelos organizadores para fins de sorteio público, divulgação dos sorteados, entrega dos prêmios, publicidade e posterior descarte/incineração, bem como para todos os demais atos da referida campanha, nos termos da LGPD (Lei 13.709/2018).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 07/07/2025 às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UZC.FVI.UFW